

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8784 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

### PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 058/2023

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 12/07/2023

## 1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

## 3. JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, no qual se aprova a atual estrutura regimental do Ministério da Educação (MEC), está designado à Secretaria de Educação Básica (SEB), agência executora deste Projeto de Cooperação Técnica, competências tais como a de fomentar a implementação das políticas para a educação básica, por meio de cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira junto aos entes federativos (Art. 13º, III).

De acordo com o mesmo decreto, a SEB dispõe de diferentes diretorias para atingir seus objetivos institucionais. Nessa perspectiva, cabe à Diretoria de Apoio da Gestão Educacional - DAGE, competências como a de desenvolver, subsidiar e acompanhar políticas, programas e ações de apoio técnico ou financeiro às secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e às escolas (Art. 16º, IV).

A atuação da DAGE se materializa nas etapas de diagnóstico e planejamento do Plano de Ações Articuladas PAR. O PAR é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da

oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Em 2012 foi editada a Lei nº 12.695/2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas, que em seu art. 2º determina que a elaboração do PAR será precedida de um diagnóstico a ser feito pelos entes federados, organizadas em quatro dimensões: gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura e recursos pedagógicos.

O 4º Ciclo do PAR abrange o período de 2021 a 2024, sendo necessário, neste momento, iniciar a concepção para o 5º ciclo (2025-2028).

A etapa de diagnóstico é fundamental para a efetividade da execução do PAR porque deve revelar os principais problemas que as redes de educação básica enfrentam para garantir o direito a uma educação pública de qualidade a todos e todas, tendo como objetivo a materialização dos objetivos, estratégias e metas do Plano Nacional de Educação PNE.

Nesse sentido, a presente contratação se justifica pela necessidade de análise e revisão técnica dos instrumentos de diagnóstico e planejamento do PAR 4 e reunir subsídios para a concepção dessas etapas no PAR 5, no contexto da elaboração do novo Plano Nacional de Educação - PNE.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para subsidiar análise técnica e revisão dos instrumentos de Diagnóstico e Planejamento do PAR 4, com vistas ao seu aprimoramento para o novo ciclo (PAR5).

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Especialista em Diagnóstico e Planejamento do PAR 4)**

Produto 1 Documento técnico contendo a análise crítica preliminar do Plano de Ações Articuladas PAR, na edição PAR 4.

Atividade 1 - Sistematizar, junto à área demandante, as expectativas e diretrizes que devem conduzir os trabalhos de revisão do desenho das ferramentas de Diagnóstico e Planejamento do Plano de Ações Articuladas PAR, a fim de compor a edição PAR 5.

Atividade 2 - Realizar levantamento, junto à área demandante, dos principais entraves já diagnosticados pela área responsável nos atuais fluxos do PAR PAR 4.

Atividade 3 - Levantar dados sobre as recomendações de estabelecer convergência do PAR com outros sistemas e soluções do Ministério, como o PDDE Interativo.

Atividade 4 - Realizar levantamento e pesquisa do arcabouço normativo vigente.

Produto 2 Documento técnico contendo registro das recomendações emanadas pelas diversas instâncias de debate acerca das necessidades de mudança do Plano de Ações Articuladas PAR.

Atividade 1 Propor estratégias para criar instâncias de debate acerca das necessidades de mudanças no Plano de Ações Articuladas PAR, na perspectiva de proporcionar o alinhamento aos objetivos de utilização das ferramentas que o compõem.

Atividade 2 Definir elementos que garantam a inclusão da discussão do PAR em relação ao Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024, e o cumprimento de suas metas.

Atividade 3 - Produzir documento com as recomendações emanadas pelas diversas instâncias de debates promovidos pela SEBDAGECGARE, acerca da revisão do desenho do Plano de Ações Articuladas PAR edição PAR 5, com enfoque no seu reconhecimento como instrumento para apoiar o planejamento das redes públicas de educação Básica.

Produto 3 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR Dimensão 1, para recomendações de redesenho.

Atividade 1 Realizar reuniões técnicas para o alinhamento das expectativas quanto à revisão da ferramenta de Diagnóstico do PAR, após debates e recomendações apresentadas pelas diversas instâncias de debates

realizados pela SEBDAGECGARE.

Atividade 2 Propor linhas gerais de base para a revisão da Dimensão 1 do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR.

Atividade 3 Propor elementos para que possam nortear o redesenho da Dimensão 1 do Diagnóstico do PAR, a fim de compor a edição PAR 5, com enfoque no seu reconhecimento como instrumento para apoiar o planejamento das redes públicas de Educação Básica.

Produto 4 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR Dimensões 2 e 3, para recomendações de redesenho.

Atividade 1 Propor linhas gerais de base para a revisão das Dimensões 2 e 3 do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR.

Atividade 2 Propor elementos para que possam nortear o redesenho das Dimensões 2 e 3 do Diagnóstico do PAR, a fim de compor a edição PAR 5, com enfoque no seu reconhecimento como instrumento para apoiar o planejamento das redes públicas de Educação Básica.

Produto 5 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR Dimensão 4, para recomendações de redesenho.

Atividade 1 Propor linhas gerais de base para a revisão da Dimensão 4 do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR.

Atividade 2 Propor elementos para que possam nortear o redesenho da Dimensão 4 do Diagnóstico do PAR, a fim de compor a edição PAR 5, com enfoque no seu reconhecimento como instrumento para apoiar o planejamento das redes públicas de Educação Básica.

Produto 6 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Planejamento do Plano de Ações Articuladas PAR, para recomendações de redesenho.

Atividade 1 Realizar reuniões técnicas para o alinhamento das expectativas quanto à revisão da ferramenta de Planejamento do PAR, após os debates e as recomendações apresentadas para a ferramenta de Diagnóstico do PAR.

Atividade 2 Propor linhas gerais de base para a revisão da ferramenta de Planejamento do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR.

Atividade 3 Propor elementos para que possam nortear o redesenho da ferramenta de Planejamento do PAR, a fim de compor a edição PAR 5, com enfoque no seu reconhecimento como instrumento para apoiar o planejamento das redes públicas de Educação Básica.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Especialista em Diagnóstico e Planejamento do PAR 4)**

Formação acadêmica

Requisito obrigatório Curso de nível superior na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC, e Especialização na área de Educação e-ou Administração e-ou Gestão.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Especialista em Diagnóstico e Planejamento do PAR 4)**

Experiência profissional

Requisito obrigatório Experiência profissional mínima de 10 anos atuando em atividades de planejamento e gestão, concepção e-ou implementação de políticas públicas, ligadas a órgãos públicos e experiência comprovada em gestão de redes municipais e-ou estaduais de educação básica.

Requisito desejável Experiência profissional mínima de 1 ano em atividades de pesquisa e/ou docência a respeito de temas relacionados à educação diversidade ou à formação cidadã. Experiência com indicadores educacionais e elaboração de índices.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Especialista em Diagnóstico e Planejamento do PAR 4)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 Documento técnico contendo a análise crítica preliminar do Plano de Ações Articuladas PAR, na edição PAR 4.	R\$ 11,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 Documento técnico contendo registro das recomendações emanadas pelas diversas instâncias de debate acerca das necessidades de mudança do Plano de Ações Articuladas PAR.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR Dimensão 1, para recomendações de redesenho.	R\$ 21,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR Dimensões 2 e 3, para recomendações de redesenho.	R\$ 28,000.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas PAR Dimensão 4, para recomendações de redesenho.	R\$ 15,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 6 Documento técnico contendo a análise crítica da ferramenta de Planejamento do Plano de Ações Articuladas PAR, para recomendações de redesenho.	R\$ 18,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 109.000,00

R\$ 109.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Diagnóstico e Planejamento do PAR 4 Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 17/07/2024

## 11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista em Diagnóstico e Planejamento do PAR 4)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

**PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos**

a- serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme requisitos de qualificação.

b- nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c- A pontuação desta etapa será atribuída conforme quadro abaixo, em formulário constante.

d- o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo)  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

e- em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 7 deste Termo de Referência

2- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3- obtiver maior tempo de experiência em atividades de pesquisa e/ou docência a respeito de temas relacionados à educação diversidade ou à formação cidadã

**SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas**

a- serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

b- poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

d- A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 8.5.3 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo II

e- o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo)  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

f- em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme requisitos de qualificação.

2- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3- obtiver maior tempo de experiência em atividades de pesquisa e/ou docência a respeito de temas relacionados à educação diversidade ou à formação cidadã

**Critérios de avaliação**

**Formação Acadêmica requisito obrigatório**

**Experiência Profissional (Pontuação Máxima 5,0 pontos)**

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

Experiência profissional mínima de 1 ano em atividades de pesquisa e/ou docência a respeito de temas relacionados à educação diversidade ou à formação cidadã.

Até 5,0

**Entrevista (Pontuação Máxima 5,0 pontos)**

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

Apresenta cordialidade e objetividade.1,0

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: 1. Conhecimento do Plano de Ações Articuladas 2. Experiência com indicadores educacionais e elaboração de índices.3,0

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação.1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios da formação acadêmica e da experiência profissional.

### **13. CONSIDERAÇÕES**

Os produtos deverão ser entregues via e-mail, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, quando necessário, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

### **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).